

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

**BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

**JAVÃ CASTANHO**

Vice-Prefeito

**ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

**DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

**MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA**

Controladora Geral do Município

**ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**SIMONE DA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Governo

**RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

**MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

**IVANOR COMUNELLO**

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

**JOSEMIR SANTOS CASTELO**

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

**FABIO DE SOUZA BARROS**

Secretário Municipal de Cultura

**EDICLEUMA MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Turismo

## PODER LEGISLATIVO

**LEANDRO MENDES FERREIRA**

Presidente

**JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

Vice – Presidente

**ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

1ª Secretaria

**ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO**

2º Secretario

**FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Vereador

**JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA**

Vereador

**NALISON DOS SANTOS SOARES**

Vereador

**ROSIVALDO NEVES NUNES**

Vereador

**IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

Vereadora

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Portarias .....	(00)
Avisos .....	(02)
Leis .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## PORTARIAS



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 030/2025-SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR a servidora, RAFAELA DA SILVA BRILHANTE, portadora do RG; Nº 36\*\*24-AP, e no CPF: Nº 016.\*\*\*.\*\*\*-07, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, terá o período de 02 anos a contar do dia 10 de março de 2025, em concordância com a lei 259/2007 PMT.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 10 de março de 2025.

Samuel dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitizado com CamScanner



## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 023/2025-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2021-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

## RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor CLAUDIR LUIZ MARCOLAN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para viajar da Sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO/AP até a cidade de MACAPÁ-AP, no período do dia 10 a 12 de março de 2025, para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, com o tema "Emergência Climática: o desafio da Transformação Ecológica", o mesmo ocorrerá no auditório do SEBRAE e tratar de outros assuntos de igual interesse.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 10 de março de 2025.

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA  
Chefia de Gabinete  
Dec.312/2021-GAB-PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Digitizado com CamScanner

## AVISOS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Participes: Secretaria Municipal de Saúde e a Escola Técnica Madre Tereza. Acordo de cooperação técnica nº 001/2025-SEMSA/PMT. Objeto: realização de estágio e visita técnica não remunerados nas UBSs de Tartarugalzinho. Fundamentação legal: art. 184 da Lei nº 14.133/21, Lei nº 11.788/2008 e aplicação subsidiária do Parecer nº 15/2013 da AGU. O estágio não gera vínculo empregatício. Período de estágio: a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário portador de deficiência. Vigência: Este termo de cooperação vigorará por 02 (dois) anos. Este termo tem validade a partir de 03/02/2025. Recursos: não haverá transferência voluntária de recursos entre os participantes, pois os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua.

Atestado de forma digital por  
LILIAN CORDEIRO DE  
LILIAN CORDEIRO DE  
ABREU:79631843220  
Dados: 2025.03.10 10:59:54 -03'00"  
Secretária Municipal de Saúde.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 031/2025-SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor, FABRÍCIO RAMOS DE SOUSA, portadora do RG; Nº 37\*\*19-AP, e no CPF; Nº 892.\*\*\*.\*\*\*-53, ocupante do cargo de VIGIA, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, terá o período de 90 dias a contar do dia 06 de março a 05 de junho de 2025, em concordância com a lei 259/2007 PMT. Referente aos quinquênios de 2017 à 2022.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 10 de março de 2025.

Samuel dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA  
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33  
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000  
Tartarugalzinho - AP

Digitizado com CamScanner



### RESOLUÇÃO nº 01 de 06 de fevereiro de 2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 002ª Sessão Ordinária da Gestão 2023/2026, realizada no dia 06.02.2025, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 19 de fevereiro de 2018, Seção 4 Art. 23º - Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

#### CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992 e Resolução 453/2012.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, Aprovado por Unanimidade dos Conselheiros, após a apreciação e análise.

#### ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO

Art. 27. A Secretaria Executiva terá as seguintes atribuições e perfil:  
**Ser Efetivo; retirada do Regimento Interno.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 06 de fevereiro de 2025.

  
LILIAN CORDEIRO DE ABREU  
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO  
Dec.nº043 /2023-GAB/PMT

  
BRUNOS PEREIRA MEILO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Dec.nº124/2023-GAB/PMT

Avenida: nossa senhora do perpetuo socorro, Bairro Centro, CEP 68.990-000, Email:  
cmsl.sus.tartarugalzinho@gmail.com - Tartarugalzinho - AP



### RESOLUÇÃO nº 03 de 19 de dezembro de 2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 13ª Sessão Ordinária da Gestão 2023/2026, realizada no dia 19.12.2024, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 19 de fevereiro de 2018, Seção 4 Art. 23º - Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

#### CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992 e Resolução 453/2012.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, Aprovado por Unanimidade dos Conselheiros, após a apreciação e análise.

#### ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO

Art. 8º. Inclusão do parágrafo §5º A Entidade pode exercer mandato consecutivo, o Representante somente pode exercer por dois mandatos.

Art.10. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora, eleita dentre os conselheiros, com mandato de três anos permitida uma única recondução sucessiva através do voto direto e secreto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 19 de dezembro de 2024.

  
LILIAN CORDEIRO DE ABREU  
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO  
Dec.nº043 /2023-GAB/PMT

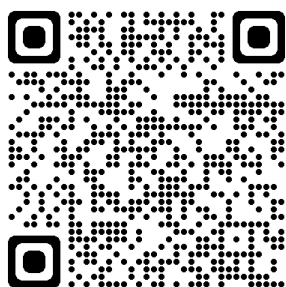
  
BRUNOS PEREIRA MEILO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Dec.nº124/2023-GAB/PMT

Avenida: nossa senhora do perpetuo socorro, Bairro Centro, CEP 68.990-000, Email:  
cml.sus.tartarugalzinho@gmail.com - Tartarugalzinho - AP





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001. O INSTITUTO ANTA RESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**  
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário